



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

CONTRATO Nº 04 / 2024

O **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750, inscrito na CNPJ sob nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor, **Jair da Silva Ribeiro**, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e **NICOSARINI LABORATÓRIOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.497.823/0001-61, com sede à Rua Cel. Vidal Ramos, nº 984, Bairro Centro, município de Curitiba/SC, CEP 89.520-000, neste ato representada por **Carlos Nicolau Tambosi**, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.***.**9-15, doravante denominado de **CREDENCIADO**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Processo Administrativo nº 01/2024-F.M.S., Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, Credenciamento nº 01/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação de serviços, pela Credenciada, em prestar serviços de consultas médicas; exames laboratoriais; exames de imagem; procedimentos cirúrgicos, urológicos, ortopédicos; sessões de pilates, terapia ocupacional e confecção de próteses dentárias, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente instrumento decorre do Processo Administrativo nº 01/2024-F.M.S., Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, Credenciamento nº 01/2024.

2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do edital de Credenciamento nº 01/2024, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

3.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

6. Exames Laboratoriais, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.			
*Valor Total Estimado para os serviços.			300.000,00
Item	Especialidade	Valor Unit / Procedimento	
5.1.	1 amostra b.a.a.r (bar)	R\$ 8,47	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.2.	17-alfa-hidroxiprogesterona	R\$ 14,52
5.3.	2 amostra b.a.a.r (bar)	R\$ 8,47
5.4.	Acido folico (folaro serico)	R\$ 22,75
5.5.	Acido urico	R\$ 6,00
5.6.	Acido vanilmandelico	R\$ 13,31
5.7.	Albumina	R\$ 5,00
5.8.	Aldosterona	R\$ 21,78
5.9.	Alfa-1-glicoproteina ácida	R\$ 9,68
5.10.	Amilase	R\$ 4,84
5.11.	Anti hav igm	R\$ 27,23
5.12.	Anti-dna	R\$ 16,70
5.13.	Anti-estreptolisima o (aslo), determinacao quantitativa de	R\$ 7,26
5.14.	Anti-gliadina (gluten) igg	R\$ 34,97
5.15.	Anti-hav igg	R\$ 20,69
5.16.	Anti-hbc igg	R\$ 19,36
5.17.	Anti-hbc igm	R\$ 25,41
5.18.	Antigeno austrália (hbs-ag) rie ou eie para	R\$ 13,19
5.19.	Antimicrosomal - antiperoxidase	R\$ 20,69
5.20.	Antitireoglobulina (anticorpos antitireóide)	R\$ 20,69
5.21.	Bacilos alcool-acido-residentes	R\$ 8,47
5.22.	Bilirrubina total e fracoes	R\$ 6,00
5.23.	Ca125	R\$ 25,41
5.24.	Ca199	R\$ 24,81
5.25.	Calcio	R\$ 6,00
5.26.	Capacidade de fixação de ferro	R\$ 4,84
5.27.	Carbamazepina	R\$ 32,07
5.28.	Cea	R\$ 18,15
5.29.	Ch50	R\$ 25,41
5.30.	Ck-fracao mb	R\$ 11,01
5.31.	Clearence de creatinina	R\$ 8,47
5.32.	Colesterol	R\$ 7,60
5.33.	Colesterol (hdl)	R\$ 8,00
5.34.	Colesterol (ldl)	R\$ 5,60
5.35.	Colesterol (vldl)	R\$ 4,50
5.36.	Colinesterase	R\$ 8,00
5.37.	Contagem de plaquetas	R\$ 4,84
5.38.	Coprocultura	R\$ 19,84
5.39.	Cortisol	R\$ 18,27
5.40.	Creatinina	R\$ 5,00
5.41.	Creatino fosfoquinase	R\$ 9,80
5.42.	Desidrogenase lactica	R\$ 5,32
5.43.	Curva glicemica	R\$ 06,60
5.44.	Curva glicemica	R\$ 06,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.45.	Determinacao do hematócrito	R\$ 3,33
5.46.	Dihidrotestosterona	R\$ 103,64
5.47.	Dosagem de eritropoetina	R\$ 116,34
5.48.	Dosagem de prolactina	R\$ 11,50
5.49.	Espermograma	R\$ 19,36
5.50.	Fator antinucleo (fan) figado de rato	R\$ 11,50
5.51.	Fator reumatoide quantitativo	R\$ 4,84
5.52.	Fator reumatóide, teste do latex para	R\$ 4,84
5.53.	Fator rh	R\$ 5,20
5.54.	Fenitoina	R\$ 25,41
5.55.	Fenobarbital	R\$ 15,73
5.56.	Ferritina	R\$ 10,00
5.57.	Ferro sérico	R\$ 9,00
5.58.	Foliculo estimulante - fsh	R\$ 10,89
5.59.	Fosfatase acida total	R\$ 10,29
5.60.	Fosfatase alcalina	R\$ 4,24
5.61.	Fosforo	R\$ 06,00
5.62.	Fta-abs sifilis	R\$ 20,69
5.63.	Fungos, pesquisa de (a fresco lactofenol, tinta da china)	R\$ 5,08
5.64.	Gama-glutamil transferase	R\$ 6,00
5.65.	Glicose	R\$ 9,00
5.66.	Glicose	R\$ 9,00
5.67.	Globulina	R\$ 9,00
5.68.	Gonadotrofina corionica (b-hcg) (rie ou eie)	R\$ 8,47
5.69.	Got	R\$ 8,50
5.70.	Gpt	R\$ 8,50
5.71.	Grupo sanguineo	R\$ 5,20
5.72.	Hemoglobina glicosilada (a1c hba1c)	R\$ 17,00
5.73.	Hemograma completo	R\$ 11,50
5.74.	Hemossedimentação, determinacao de velocidade de	R\$ 6,00
5.75.	Hiv1+hiv2 pesquisa de anticorpos	R\$ 30,25
5.76.	Homocisteina	R\$ 52,03
5.77.	Hormonio do crescimento	R\$ 18,76
5.78.	Ige	R\$ 13,19
5.79.	Kptt	R\$ 5,00
5.80.	Leucocitos fecais, pesquisa de	R\$ 4,84
5.81.	Lh	R\$ 11,98
5.82.	Lipase	R\$ 06,05
5.83.	Lípidios totais	R\$ 06,05
5.84.	Lítio	R\$ 7,14
5.85.	Magnésio	R\$ 4,84
5.86.	Microalbuminuria	R\$ 32,67



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.87.	Mucoproteínas	R\$ 3,63
5.88.	Oxiurus com colheita pelo swab ana, pesquisa de	R\$ 2,42
5.89.	Parasitológico (direto e enriquecido)	R\$ 6,00
5.90.	Parasitológico (direto e enriquecido)	R\$ 4,84
5.91.	Parasitológico (direto e enriquecido)	R\$ 4,84
5.92.	Parasitológico (direto e enriquecido)	R\$ 4,84
5.93.	Parcial de urina	R\$ 10,00
5.94.	Pesquisa antimusculo liso	R\$ 39,41
5.95.	Pesquisa de celulas le	R\$ 12,10
5.96.	Pesquisa de chlamidia	R\$ 32,67
5.97.	Pesquisa de sangue oculo	R\$ 04,84
5.98.	Potassio	R\$ 6,00
5.99.	Proteina c reativa qualitativa	R\$ 5,14
5.100.	Proteina c reativa quantitativa	R\$ 21,66
5.101.	Proteina de bence jones	R\$ 18,16
5.102.	Proteinas totais	R\$ 04,84
5.103.	Prova do laço	R\$ 02,42
5.104.	Psa livre	R\$ 17,73
5.105.	Psa total	R\$ 19,00
5.106.	Reacao para mononucleose-monoteste	R\$ 18,76
5.107.	Renina	R\$ 39,93
5.108.	Rubeola igg	R\$ 18,76
5.109.	Rubeola igm	R\$ 25,41
5.110.	Sodio	R\$ 06,00
5.111.	Soro lues	R\$ 06,00
5.112.	T3	R\$ 15,12
5.113.	T4	R\$ 15,12
5.114.	T4l	R\$ 15,12
5.115.	Tempo de coagulação	R\$ 03,63
5.116.	Tempo de protrombina	R\$ 4,84
5.117.	Tempo de sangramento	R\$ 3,63
5.118.	Teste de falcizacao	R\$ 6,63
5.119.	Teste para gravidez	R\$ 6,05
5.120.	Testosterona livre	R\$ 50,00
5.121.	Testosterona	R\$ 12,10
5.122.	Toxoplasmose igg	R\$ 17,00
5.123.	Toxoplasmose igm	R\$ 17,00
5.124.	Transferrina	R\$ 7,26
5.125.	Triglicerideos	R\$ 7,60
5.126.	Tsh	R\$ 15,00
5.127.	Ureia	R\$ 6,00
5.128.	Urocultura - cultura de urina	R\$7,26
5.129.	Vitamina b12	R\$ 25,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.130.	Waalser-rose (fator reumatóide), teste de	R\$ 09,08
5.131.	Coronavírus antígeno swab nasal ag – covid19	R\$ 170,00
5.132.	Coronavírus – pcr – covid19	R\$ 200,00
5.133.	25 hidroxitiamina 3	R\$ 50,00
5.134.	Acetilcolinesterase	R\$ 32,00
5.135.	Alfa fetoproteína	R\$ 35,00
5.136.	Androstenediona	R\$ 35,00
5.137.	Anti sm	R\$ 38,00
5.138.	Anti ssa/ro	R\$ 40,00
5.139.	Anti glidina (gluten) iga	R\$ 30,00
5.140.	Anti la	R\$ 30,00
5.141.	Anticoagulante lúpico	R\$ 55,00
5.142.	Anticorpos anti ccp	R\$ 138,00
5.143.	Bacterioscopia gram	R\$ 23,00
5.144.	Beta quantitativo	R\$ 25,00
5.145.	Brucelose	R\$ 80,00
5.146.	C3	R\$ 24,00
5.147.	C4	R\$ 24,00
5.148.	Ca 72-4	R\$ 65,00
5.149.	Ca125	R\$ 38,00
5.150.	Ca153	R\$ 58,00
5.151.	Cardiolipina igg	R\$ 58,00
5.152.	Cardiolipina igm	R\$ 58,00
5.153.	Citomegalovírus igg	R\$ 32,00
5.154.	Citomegalovírus igm	R\$ 55,00
5.155.	Cloro	R\$ 11,00
5.156.	Contagem de reticulócitos	R\$ 13,00
5.157.	Coombs direto	R\$ 23,00
5.158.	Coombs indireto	R\$ 18,00
5.159.	Coprológico funcional	R\$ 28,00
5.160.	Cultura de secreção vaginal	R\$ 22,00
5.161.	Dhea	R\$ 28,00
5.162.	Dimero d	R\$ 80,00
5.163.	Estradiol	R\$ 38,00
5.164.	Estrogênios totais	R\$ 105,00
5.165.	Iga	R\$ 33,00
5.166.	Índice de saturação transferrina	R\$ 23,00
5.167.	Insulina	R\$ 42,00
5.168.	Paratorhormônio	R\$ 73,00
5.169.	Peptídeo natriurético bnp/probnp	R\$ 148,00
5.170.	Progesterona plasmática	R\$ 38,00
5.171.	Proteínas de 24 horas	R\$ 22,00
5.172.	Reação para brucelose igg	R\$ 45,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.173.	Reação para brucelose igm	R\$ 50,00
5.174.	Reação para mononucleose	R\$ 18,00
5.175.	S-dhea	R\$ 40,00
5.176.	Teste de tolerancia a lactose	R\$ 55,00
5.177.	Tireoglobulina	R\$ 55,00
5.178.	Toxoplasmose teste de avidéz	R\$ 82,00
5.179.	Zinco	R\$ 23,00

- 4.2. Este contrato possui um teto financeiro de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.
- 4.3. O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores, contudo sempre que houver alteração de valores os novos valores deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.
- 4.4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente pelo Município de Frei Rogério, conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, até o 10º dia útil subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
- 4.5. Será emitido relatório de recebimento e regularidade da execução dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço e subscrito pelo servidor responsável, e atestado assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o fechamento mensal da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.
- 4.6. Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 4.7. É encargo do credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.
- 4.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.
- 4.9. O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.
- 4.10. A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.
- 4.11. Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **29/01/2024 à 31/12/2024**, podendo ser prorrogado com base nas hipóteses do artigo 107 da Lei 14.133 de 2021.
- 5.1.1. Caso ocorra a prorrogação deste termo de credenciamento, os valores serão reajustados com base no INPC do mês anterior e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

atualizada a Tabela de Valores, contudo sempre que houver alteração de valores os novos valores deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

5.2. O objeto contratado deverá ser executado de forma contínua durante a vigência contratual, e deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente termo.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.1.2. Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.4. Informar aos pacientes a relação de Credenciados aptos a prestarem os serviços, ficando a escolha a critério exclusivo dos pacientes, orientando-os a apresentarem-se munidos do pedido médico com a devida requisição.

6.1.5. Expedir as requisições/autorizações para que os interessados/pacientes se encaminhem ao credenciado de sua livre e exclusiva escolha

6.1.6. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.7. Organizar os agendamentos dos serviços eletivos com autorização no nome do paciente e dos serviços serem prestados respeitando a capacidade do Credenciado.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório com os nomes dos pacientes e serviços realizados.

6.1.9. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;

6.1.10 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Edital.

6.1.11. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

6.1.12. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.13. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

6.2.3. Fornecer os serviços de boa qualidade, tratando os pacientes com cortesia, de modo igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno

6.2.4. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes

6.2.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- pela Administração Municipal, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 6.2.6.** Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 6.2.7.** Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;
- 6.2.8.** Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto.
- 6.2.9.** Entregar em tempo oportuno (até o 5º dia útil após o final de cada mês) relatório de produção, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.2.10.** Para prestação de serviços laboratoriais o credenciado deverá possuir, laboratório ou posto de coleta neste município instalada e devidamente regularizada, com atendimento em horário comercial.
- 6.2.10.1.** Banheiro adequado para atender os clientes/pacientes;
- 6.2.10.2.** O período de coleta dos materiais será das 07h00 às 09h00;
- 6.2.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.12.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.13.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.2.14.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Frei Rogério;
- 6.2.15.** Comunicar à Administração Municipal e ou Sec. Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.16.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Administração Municipal;
- 6.2.17.** Prestar esclarecimentos à Administração Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 6.2.18.** Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;
- 6.2.19.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obriga a atender;
- 6.2.20.** Qualquer dano causado ao patrimônio da Administração Municipal execução do(s) serviço(s), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência, contrato e da Nota de Empenho.

CLAUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1. CREDENCIADO** que não satisfazer os compromissos assumidos será aplicado, as seguintes penalidades:
- a)** Advertência, sempre que forem observadas irregularidades e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

b) Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 0,1% do valor do contrato;

7.2. Caso o contratado persista descumprindo as obrigações assumidas serão aplicadas multa correspondente a 5% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

7.3. Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação subsequente;

7.4. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1. A Credenciada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Frei Rogério/SC.

12.2. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Andreia Paula Franz**, especialmente designada conforme requisitos



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Curitiba/SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Frei Rogério/SC, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal
Credenciante

NICOSARINI LABORATÓRIOS

S/S LTDA
Carlos Nicolau Tambosi
Credenciado

Veneranda Faquim Pilon
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

Andreia Paula Franz
Fiscal de Contrato